

**PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

Alegrete, 5 de dezembro de 2012.

**De:** Comissão Eleitoral Local

**Para:** Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia Civil e Conselho do Campus Alegrete

**Assunto:** Anulação dos votos dos docentes para Coordenação de Curso da Engenharia Civil  
(Resposta ao Recurso do Diretório do Curso de Engenharia Civil recebido dia 05/12/2012)

A Comissão Eleitoral do Campus Alegrete esclarece a forma de apuração dos votos dos docentes nas Coordenações de Curso, realizada após o pleito. A CEL verificou os nomes dos docentes que ministraram aula nos últimos doze meses em cada um dos cursos através do SIE para confrontar com os docentes presentes e ausentes na Eleição. No caso do Curso de Engenharia Civil o total de votantes aptos eram 33 votos, sendo que 3 não votaram; 5 votaram em branco, 4 anularam o voto e 21 votaram no candidato. Nessa confrontação de dados decidiu-se pela homologação parcial dos resultados.

A CEL reconhece que a cédula disponibilizada durante o pleito permitiu que docentes que não ministaram aula em um curso pudessem votar para coordenação do mesmo. A CEL considerou que a informação dada na cédula de votação fosse suficiente para informar aos docentes a forma de votação.

Dada a forma como foi disponibilizada a cédula para as coordenações de curso dos docentes, não é possível apresentar de forma física os votos brancos e os não aptos.

Nesse sentido, nos termos da Resolução 9 artigo 8º de 30 de setembro de 2010, inciso VI, a CEL **emitiu parecer favorável** à anulação dos Votos dos Docentes a todas as Coordenações de Curso do Campus Alegrete, cabendo ao Conselho do Campus homologar essa decisão. A CEL sugere a realização de um novo pleito para escolha dos coordenadores de curso do *Campus* Alegrete ao segmento docente no dia 12 de dezembro de 2012.

**A Comissão Eleitoral Local**

Aline Anjos da Rosa

Amanda Melo

Robson Ferreira

  
  
